



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº..723/82.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO DESAFIO JOVENS LAR CANÃA.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidade DESAFIO JOVENS LAR CANÃA um terreno com a área de 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte oito) metros quadrados, situado no Loteamento Jardim Marajoara no perímetro urbano do Município conforme confrontações e disposições à seguir.

Art. 2º- O terreno à ser doado, situa-se na quadra 12 do Loteamento Jardim Marajoara 2ª parte, encontra-se dos lotes números 1-2-3-4 e 5, com as seguintes confrontações:

FRENTE- Ao sul, medindo 78,00 metros, confrontando com as ruas 20 e 21.

FUNDOS- Ao norte, medindo 78,50 metros, confrontando com a rua sem denominação.

LADO ESQUERDO- Ao nascente, medindo 51,80 metros confrontando com Moacyr F. de Paula.

LADO DIREITO- Ao poente, medindo 75,20 metros confrontando com os lotes 6-7-8 da mesma quadra 12.

Art. 3º- A Entidade donatária tem prazo de 6 (seis) meses e 1 (hum) ano respectivamente para iniciar e término de suas instalações, devendo iniciar suas atividades logo à seguir.

Art. 4º- Não sendo cumpridos os prazos do Art.3º o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, automaticamente e independente de novo ato.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 16/04/82

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal